**PROJETO DE LEI N.º 056/2021**

**Altera o artigo 8º da Lei Municipal de nº 2170/2017.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2170/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 8º O Programa "PARCERIA EMPREENDEDORA" terá vigência a partir da publicação da presente lei até junho de 2022. "*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**
Prefeito

# J U S T I F I C A T I V A

**PROJETO DE LEI Nº 056/2021**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei submete à apreciação deste Poder Legislativo a alteração do art. 8º da Lei 2170/2017, considerando a importância do Programa "PARCERIA EMPREENDEDORA" de Incentivo à Geração de Emprego e Renda ao Empreendedor no Município de Dois Vizinhos.

A Lei 2170/2017 determina em seu art. 8º que o Programa terá vigência até junho de 2021, ou seja, até o presente mês. Logo, este Projeto de Lei tem por objetivo prolongar a vigência do Programa "PARCERIA EMPREENDEDORA" até o junho de 2022.

Destaca-se que o Programa visa fomentar a atividade comercial, industrial e de serviços através do subsidio para a implantação de ações que visam à melhoria das propriedades, sendo a aprovação do presente Projeto de Lei necessária para o desenvolvimento econômico do Município.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Turatto**
Prefeito